

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ com Sede na Rua Catequese, 756 - Bairro Jardim Cidade de Santo André-SP, neste ato representado por seu representante legal nomeado judicialmente nos autos do processo nº 1024474-49.2016.8.26.0554, da 3ª Vara Cível de Santo André, no exercício das prerrogativas que são conferidas em conformidade com os **Artigos 58, 59, 60 e 61** do Estatuto da Entidade, faz publicar e cumprir em tempo o presente edital para **CONVOCAR ELEIÇÕES** em conformidade com as normas Estatutárias, para a escolha da nova **Diretoria Colegiada** e **Diretoria de Base** para os próximos 03 (três) anos, iniciando-se o mandato excepcionalmente no dia seguinte ao da proclamação do resultado eleitoral, com término em 27 de outubro de 2020. Para tanto, convoca os associados quites com as contribuições e em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme normas estatutárias, para participarem das Eleições Sindicais, para o cumprimento de mandato de representação sindical no período antes mencionado, informando a todos que será realizado o **PRIMEIRO ESCRUTÍNIO** nos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2017 (respectivamente 2ª, 3ª e 4ª-feiras)**, sendo válida com o quórum de 50% (cinquenta por cento) dos associados aptos a votar (**Artigo 104**), observando-se, para a coleta de votos, o que dispõe o **Artigo 83**, registrando-se nas atas de aberturas, bem como, nas atas de encerramento parcial e final e cada mesa coletora de votos. Em conformidade com as normas estatutárias, ficam estabelecidos os **locais e horários** de votação do pleito, que terá **25 (vinte e cinco) mesas coletoras de votos**, sendo: **08 (oito)** mesas coletoras de votos instaladas e fixadas nos seguintes locais de votação: **Urna 01** - Sede do Sindicato, localizada na Rua Catequese, 756, Bairro Jardim Cidade de Santo André, com horário de coleta de votos das 09:00 às 17:00 hs; **Urna 02** - Paço Municipal, Praça IV Centenário, 01, Centro de Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 às 17:00 hs; **Urna 3** - Centro Hospitalar Municipal, localizado Av: João Ramalho, 326, Centro de Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 11:00 às 19:00 hs; **Urna 04** - Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Coronel PM Celestino Henrique Fernandes, 200, Vila Aquilino - Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 11:00 às 21:00 hs; **Urna 5** - **Semasa Guarará**, localizado na Rua Paulo Novais, 391 - Bairro Guarará, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 às 17:00 hs; **Urna 06 -SOSP - Las Vegas**, localizado na Rua Antônio Polesi, s/n Jardim Milena, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 10:00 às 18:00 hs; **Urna 07 -SOSP- Guarará**, localizado na Av: Capitão Mario Camargo de Toledo, 3.330, Bairro Guarará, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 às 17:00 hs; **Urna 08 - CRAISA**, localizado na Av: dos Estados, 2.195, Bairro de Santa Terezinha, Santo André/SP, com horário de coleta de votos das 09:00 às 17:00 hs, - e mais **17 (dezesete)** mesas coletoras itinerantes, que deverão percorrer os locais de trabalho a serem definidos pela Comissão Eleitoral, obedecendo às normas estatutárias em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Santo André em que houver associados aptos a votar em conformidade com o **Artigo 63 do Estatuto Social**. Outrossim, nos termos do **Artigo 69 do Estatuto**, fica **ABERTO O PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPAS**, e também para inscrição e registro dos **CANDIDATOS À DIRETORIA DE BASE**, prazo este de **15 (quinze) dias a contar da publicação do aviso resumido do edital**. Os associados interessados em candidatar-se aos cargos deste pleito deverão apresentar-se em tempo, com requerimento em conformidade com o **Artigo 70**, na Sede Social do Sindicato na Rua Catequese, 756 - Bairro Jardim, em Santo André nos períodos de **25 de julho a 08 de agosto de 2017**, com atendimento específico na Secretaria Geral das 8:00 às 16:00 hs., em conformidade com o

**Artigo 69, § 3º** do Estatuto da entidade. Atendendo ainda, as exigências previstas no **Artigo 60, § 2º, alínea “b”**, para cumprir o dispositivo do **Artigo 104, §§ 1º e 2º**, ficam desde logo definidas datas para realização do **SEGUNDO ESCRUTÍNIO** nos dias **28, 29 e 30 de setembro de 2017 (respectivamente 5ª-feira, 6ª-feira e sábado)** e, não atingido o quórum de 35% (trinta e cinco por cento) dos eleitores, observadas as mesmas formalidades do primeiro, também para o **TERCEIRO ESCRUTÍNIO**, que será realizado nos dias **09, 10 e 11 de outubro de 2017 (respectivamente (2ª, 3ª e 4ª-feiras)**, sendo validado com o quórum de 30% (trinta por cento) dos associados e com a observância das mesmas formalidades da primeira votação. Finalmente, em cumprimento ao **Artigo 60, § 2º, alínea “c” do Estatuto**, ficam todos os associados **CONVOCADOS** para comparecer e participar da **ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL PERMANENTE** no dia **03 de agosto de 2.017 (quinta-feira), em primeira chamada às 18:30 hs.** com presença mínima de 40% (quarenta por cento) mais 01 (um) dos associados em situação regular, e, em **segunda chamada às 19:00 hs.** com qualquer número de associados presentes no Auditório da Câmara dos Vereadores de Santo André localizado na Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André – CEP: 09040-905, para fim específico de cumprir a seguinte ordem do dia: **Eleição de 2 (dois) membros para Comissão Eleitoral, bem como de um terceiro membro** que só assumirá a função se houver necessidade de se atingir número ímpar de integrantes, conforme for a quantidade de representantes de cada chapa inscrita, tudo nos termos do **Artigo 66 e seu § 2º** do Estatuto da Entidade.

Santo André, 24 de julho de 2017.



Marco Antonio Parisi Lauria  
Administrador Judicial Nomeado